

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: 2º FASE DO PROJETO DE PREVENÇÃO À POLUIÇÃO DAS PRINCIPAIS FONTES DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.		
Valor Pleiteado: R\$ 226.115,86 R\$ 231.657,30	Valor Contrapartida R\$ 25.125,00 R\$ 25.739,30	Valor Global: R\$ 251.240,86 R\$ 257.397,00
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 3.2	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA		
CNPJ: 46.634.093/0001-07	Município: SALTO DE PIRAPORA	UF: SP
Endereço: AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150 - CENTRO		
	Contrapartida: 10,00%	
Representante do tomador: Matheus Marum de Campos E-mail: gabinete@saltodepirapora.sp.gov.br Telefone: 15-3491-9595		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

De acordo com o tomador o foco do projeto é a proteção dos recursos hídricos evitando que os mesmos sejam poluídos por resíduos. A aplicação desse projeto auxiliará na gestão integrada dos resíduos e minimizará a contaminação de solos e recursos hídricos e atenderá a demanda legal e viabilizará qualidade de vida para a população da região e sustentabilidade.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador no PDC 3 – Qualidade das Águas, subPDC 3.2 – Áreas contaminadas e poluição difusa.

Conforme PA/PI CBH SMT, apresentado na Deliberação CBH-SMT n° 439/2021, não há previsão de investimentos no SubPDC 3.2 (Áreas contaminadas e poluição difusa: Projetos (básicos e/ou executivos), serviços, obras ou ações de recuperação de áreas contaminadas e de controle da poluição difusa). Conforme Deliberação CRH n° 246/2021, o subPDC que trata de manejo e disposição de resíduos sólidos é o 3.3, cuja abrangência é Projetos (básicos e/ou executivos), serviços ou obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, **nos casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos**. Conforme a abrangência descrita, os empreendimentos enquadrados neste SubPDC devem apresentar comprovação que os recursos hídricos estão (atualmente) sendo comprometidos devido ao manejo e disposição de resíduos sólidos, e não que podem (futuramente/possivelmente) ser comprometidos, ou seja, como prevenção.

Assim, o tomador deve selecionar qual a abrangência de seu empreendimento, conforme os objetivos propostos e realizar o enquadramento adequado. No caso de alteração do SubPDC apresentar a documentação corrigida que comprove e demonstre a abrangência do empreendimento conforme descrito na Deliberação CRH n° 246/2021. **ATENDIDO PARCIALMENTE – No resumo do empreendimento emitido pelo SINFEHIDRO 2.0 ainda consta SubPDC 3.2.**

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a instalação de novos contentores de resíduos sólidos e dessa forma ampliar o sistema mecanizado de coleta de resíduos sólidos urbanos e resíduos recicláveis. Para realização dessa ampliação, tem como objetivo a aquisição de 100 equipamentos de PEAD de 1000L para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Não se aplica.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. Adequar o subPDC (3.3) no termo de referência; **ATENDIDO.**

3.1.2. Apresentar um mapa ou imagem aérea do município, delimitando os locais da 1ª fase (contrato 278/2018), bem como a área de abrangência desta 2ª fase. **ATENDIDO.**

3.2. Projeto

3.2.1. Não se aplica.

3.3. ART

3.3.1. Apresentou apenas ART de desempenho de função técnica, inserir elaboração de termo de referência, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro. **NÃO ATENDIDO.**

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Não foi apresentado Plano de Saneamento Básico com a indicação da ação pleiteada. Apresentar documento. **ATENDIDO.**

3.5. Demais Documentos

3.5.1. O contrato FEHIDRO nº 278/2018 forneceu 20 containers de 2.500 para PEV (denominado pelo município como fase 01 – em mapa informar a área de abrangência deste contrato e do novo empreendimento). **ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10,00% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2021.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Adequar planilha de orçamento para novo modelo MPO; **ATENDIDO.**

4.1.2 Para obras e serviços deverá constar na planilha de orçamento placa de obra de acordo com modelo MPO - 24m², e seu custo será 100% como contrapartida; **NÃO ATENDIDO** (Placa de obra foi retirada da Planilha de Orçamento).

4.1.3 No termo de referência cita educação ambiental, porém na planilha de orçamento não foram inseridos profissionais, caso necessário o mesmo deve obedecer aos valores máximo para pagamento de acordo com ANEXO 14 do MPO; **NÃO ATENDIDO** (não foram incluídos os profissionais na planilha, esta zerado);

4.1.4 Na descrição dos quantitativos da planilha de orçamento devem estar a referência do orçamento, SABESP ou SINAPI e código, ou COMERCIAL, no caso de comercial deverão ser apresentados 3 cotações comerciais com CNPJ e adotado o valor mediano. **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi inserido para o item 2, porém a planilha está incompleta).

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 Adequar cronograma físico financeiro para novo modelo MPO; **ATENDIDO**.

4.2.2 No cronograma devem conter as atividades da planilha de orçamento (estão diferentes). **NÃO ATENDIDO** (Deverá adequar a planilha de orçamento, e inserir os mesmos itens no cronograma).

4.2.3 No termo de referência o empreendimento é apresentado em 12 meses e no cronograma físico-financeiro está apresentado em 3 bimestres, adequar. **ATENDIDO**.

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas. Apresentar todos os documentos conforme o Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

6. CONCLUSÃO

Para indicação do referido empreendimento é necessário que o tomador compatibilize os documentos, e regularize todos os elementos necessários. Deve-se atentar às observações feitas a fim de que os projetos e a planilha de orçamento cumpram os objetivos do empreendimento satisfatoriamente. Tem-se um parecer favorável contanto que os apontamentos realizados sejam cumpridos.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 23 de março de 2022